

DECRETO Nº 000027/18 de 5 de Julho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Xingu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Xingu e autorização contida na Lei Municipal nº 000934/18 de 5 de Julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 768.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN	
03.01 - Administração do Sistema Governamental	
03.01.04.122.0025.2.003-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	62.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02 - Atenção Básica à Saúde	
05.02.10.301.0024.2.025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	13.500,00
05.01 - Administração do Sistema Governamental	
05.01.10.301.0026.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
05.04 - Vigilância em Saúde	
05.04.10.304.0024.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
05.02 - Atenção Básica à Saúde	
05.02.10.301.0024.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
05.02.10.301.0024.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.200,00
05.01 - Administração do Sistema Governamental	
05.01.10.301.0026.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	54.000,00
05.02 - Atenção Básica à Saúde	
05.02.10.301.0024.2.025-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	15.000,00
05.02.10.301.0024.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	62.000,00
05.01 - Administração do Sistema Governamental	
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
05.05 - Departamento de Saneamento	
05.05.17.512.0024.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
05.02 - Atenção Básica à Saúde	
05.02.10.301.0024.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01 - Administração do Sistema Governamental	
05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
05.02 - Atenção Básica à Saúde	
05.02.10.301.0024.2.025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.06 - Assistência e Apoio às Famílias	
06.06.08.243.0008.2.137-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
06.06.08.243.0008.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
06.06.08.244.0008.2.135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR	
07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos)	
07.02.12.365.0014.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	19.000,00
07.04 - Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0014.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
07.04.12.361.0014.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
07.09 - Departamento de Cultura	
07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.31.99.00.00.00 - Outras Premiações	12.500,00
07.04 - Ensino Fundamental	
07.04.12.361.0014.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
07.03 - Ensino Infantil (4-6 anos)	
07.03.12.365.0014.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
07.08 - Departamento de Esportes, Lazer e Turismo	
07.08.27.812.0019.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
07.09 - Departamento de Cultura	
07.09.13.392.0012.2.140-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
08.01 - Administração do Sistema Governamental	
08.01.20.602.0028.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
08.01.20.602.0003.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
09.01 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.01.26.782.0030.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
09.01.26.782.0030.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	19.000,00
09.01.26.782.0023.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	57.000,00
09.01.26.782.0030.2.022-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	22.000,00
09.01.26.782.0030.2.022-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Administração do Sistema Governamental

02.01.04.124.0001.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.900,00
02.01.04.124.0001.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.01.04.122.0001.2.002-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.200,00
02.01.14.243.0001.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.500,00
02.01.04.122.0001.2.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO. E FIN

03.03 - FASSP - Fundo de Ass. Saúde Serv. Públicos N. Xing

03.03.04.122.0033.2.157-3.1.90.08.99.04.00.00 - Contrib da Ent Para o Atend a Saude do Servidor	12.500,00
---	-----------

03.01 - Administração do Sistema Governamental

03.01.04.122.0025.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
---	-----------

03.03 - FASSP - Fundo de Ass. Saúde Serv. Públicos N. Xing

03.03.04.122.0033.2.158-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	42.500,00
---	-----------

03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

03.02.11.334.0013.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
---	-----------

03.01 - Administração do Sistema Governamental

03.01.04.122.0025.2.133-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
---	----------

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 - Atenção Básica à Saúde

05.02.10.301.0024.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
---	-----------

05.02.10.301.0024.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
---	-----------

05.05 - Departamento de Saneamento

05.05.17.512.0024.2.014-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos	30.000,00
---	-----------

05.02 - Atenção Básica à Saúde

05.02.10.301.0024.2.025-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela participação de consórcios públicos	35.000,00
---	-----------

05.05 - Departamento de Saneamento

05.05.17.511.0024.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
---	-----------

05.04 - Vigilância em Saúde

05.04.10.304.0024.2.134-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
---	----------

05.02 - Atenção Básica à Saúde

05.02.10.301.0024.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
---	----------

05.02.10.301.0024.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
---	-----------

05.02.10.301.0024.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
---	----------

05.01 - Administração do Sistema Governamental

05.01.10.301.0026.2.022-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
--	----------

05.02 - Atenção Básica à Saúde

05.02.10.301.0024.2.008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
--	----------

05.02.10.301.0024.2.025-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	50.000,00
---	-----------

05.04 - Vigilância em Saúde

05.04.10.304.0024.2.134-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
---	----------

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01 - Administração do Sistema Governamental

06.01.08.244.0008.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
06.01.08.244.0008.2.005-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
06.01.08.244.0008.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
07.04.12.361.0014.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
07.04.12.361.0014.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

07.03 - Ensino Infantil (4-6 anos)

07.03.12.365.0014.2.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
07.03.12.365.0014.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00

07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
---	----------

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	5.000,00
--	----------

07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.028-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
--	----------

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------

07.03 - Ensino Infantil (4-6 anos)

07.03.12.365.0014.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
--	-----------

07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.2.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
07.02.12.365.0014.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	8.900,00

07.04 - Ensino Fundamental

07.04.12.361.0014.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	9.200,00
---	----------

07.03 - Ensino Infantil (4-6 anos)

07.03.12.365.0014.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
---	----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR

07.02 - Ensino Infantil (0-3 anos)

07.02.12.365.0014.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

8.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2018

JAIME EDSSON MARTINI

Prefeito Municipal